



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Errata</b> .....                       | 7 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 8 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.661/2023, DE 01/11/2023.

*Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.294.200,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)** em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:

|                                                                 |     |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>01.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO</b>            |     |                   |
| 01.031.0001.2001 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>90.000,00</b>  |
| (2) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 01.031.0001.2001 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>10.000,00</b>  |
| (3) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 01.031.0001.2001 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>2.200,00</b>   |
| (5) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| <b>01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>                |     |                   |
| 01.031.0001.2002 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>150.000,00</b> |
| (7) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 01.031.0001.2002 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>20.000,00</b>  |
| (8) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 01.031.0001.2002 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>20.000,00</b>  |
| (13) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| <b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>                          |     |                   |
| 04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior            | R\$ | <b>5.000,00</b>   |
| (24) 3.3.90.30 - Material de Consumo                            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior            | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (26) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |

|                                                                     |     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| <b>02.03.01 - ADMINISTRATIVO</b>                                    |     |                   |
| 04.122.0003.2005 - Administração Geral                              | R\$ | <b>37.000,00</b>  |
| (44) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                               |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| 04.122.0003.2005 - Administração Geral                              | R\$ | <b>8.000,00</b>   |
| (45) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil          |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| 04.122.0003.2005 - Administração Geral                              | R\$ | <b>21.000,00</b>  |
| (52) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| 04.122.0003.2005 - Administração Geral                              | R\$ | <b>20.000,00</b>  |
| (53) 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| 04.122.0003.2005 - Administração Geral                              | R\$ | <b>165.000,00</b> |
| (54) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                                |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| <b>02.03.05 - BOMBEIROS</b>                                         |     |                   |
| 06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros     | R\$ | <b>7.000,00</b>   |
| (89) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| 06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros     | R\$ | <b>6.000,00</b>   |
| (90) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                               |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| <b>02.03.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES</b>                          |     |                   |
| 26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos   | R\$ | <b>11.000,00</b>  |
| (101) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| 26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos   | R\$ | <b>10.000,00</b>  |
| (103) 3.3.90.30 - Material de Consumo                               |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| 26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos   | R\$ | <b>30.000,00</b>  |
| (105) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| <b>02.04.03 - CONTABILIDADE</b>                                     |     |                   |
| 04.123.0006.2011 - Gestão Financeira                                | R\$ | <b>5.000,00</b>   |
| (145) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| <b>02.04.04 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                              |     |                   |
| 22.661.0021.2053 - Apoio ao Comércio e Indústria                    | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (159) 3.3.90.30 - Material de Consumo                               |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                        |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                     |     |                   |
| <b>02.04.07 - MATERIAL E PATRIMÔNIO</b>                             |     |                   |
| 04.124.0003.2013 - Administração Geral                              | R\$ | <b>2.000,00</b>   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 3 de 9

|                                                                  |     |                   |
|------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| (186) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| <b>02.05.01 - COMPRAS E LICITAÇÕES</b>                           |     |                   |
| 04.124.0003.2014 - Administração Geral                           | R\$ | <b>8.000,00</b>   |
| (191) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| <b>02.06.01 - LANÇADORIA</b>                                     |     |                   |
| 04.129.0006.2012 - Gestão Financeira                             | R\$ | <b>20.000,00</b>  |
| (200) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 04.129.0006.2012 - Gestão Financeira                             | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (201) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 04.129.0006.2012 - Gestão Financeira                             | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (206) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 02.07.01 - CRECHE                                                |     |                   |
| 12.365.0007.2015 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil   | R\$ | <b>18.000,00</b>  |
| (218) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 212 - Educ.Infantil-Creche-Convênios/entidades                   |     |                   |
| 12.365.0007.2015 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil   | R\$ | <b>10.000,00</b>  |
| (219) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 212 - Educ.Infantil-Creche-Convênios/entidades                   |     |                   |
| 02.07.02 - PRÉ-ESCOLA                                            |     |                   |
| 12.365.0007.2016 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil   | R\$ | <b>6.000,00</b>   |
| (230) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 213 - Educ.Infantil-Pré-Escola-Convênios/entidades               |     |                   |
| 02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL                                    |     |                   |
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | <b>483.000,00</b> |
| (237) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f             |     |                   |
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | <b>248.000,00</b> |
| (238) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f             |     |                   |
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | <b>14.000,00</b>  |
| (239) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f             |     |                   |
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | <b>13.000,00</b>  |
| (244) 3.3.90.36 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física    |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos        |     |                   |
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | <b>126.000,00</b> |
| (245) 3.3.90.39 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos        |     |                   |

|                                                                  |     |                   |
|------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | <b>120.000,00</b> |
| (246) 3.3.90.39 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica  |     |                   |
| 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados            |     |                   |
| 200.000 - Educação - Convênios/entidades/fundos                  |     |                   |
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental        | R\$ | <b>211.000,00</b> |
| (249) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos        |     |                   |
| 02.07.04 - FUNDEB                                                |     |                   |
| 12.361.0009.2063 - Gerenciamento e Execução do FUNDEB            | R\$ | <b>301.000,00</b> |
| (252) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |     |                   |
| 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados           |     |                   |
| 261.000 - Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação               |     |                   |
| 12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do FUNDEB            | R\$ | <b>9.000,00</b>   |
| (258) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas       |     |                   |
| 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados           |     |                   |
| 262.000 - Educação-Fundeb-Outros                                 |     |                   |
| 12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do FUNDEB            | R\$ | <b>53.000,00</b>  |
| (264) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fun             |     |                   |
| 02.07.05 - MERENDA ESCOLAR                                       |     |                   |
| 12.306.0010.2018 - Alimentação e Nutrição                        | R\$ | <b>60.000,00</b>  |
| (271) 3.3.90.30 - Material de Consumo                            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                           |     |                   |
| 20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura                | R\$ | <b>19.000,00</b>  |
| (302) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 02.09.01 - TURISMO E EVENTOS                                     |     |                   |
| 23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo                      | R\$ | <b>2.000,00</b>   |
| (315) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo                      | R\$ | <b>443.000,00</b> |
| (320) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 02.09.02 - CULTURA                                               |     |                   |
| 13.392.0013.2021 - Organização Cultural                          | R\$ | <b>3.000,00</b>   |
| (331) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 02.09.03 - ESPORTE E LAZER                                       |     |                   |
| 27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer                  | R\$ | <b>6.000,00</b>   |
| (336) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer                  | R\$ | <b>6.000,00</b>   |
| (337) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                     |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |     |                   |
| 27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer                  | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (338) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      |     |                   |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 23/01/2024 às 08:07:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/caef-ae31-befb-1f9d>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 4 de 9

|                                                                       |     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer                       | R\$ | <b>3.000,00</b>   |
| (340) 3.3.90.30 - Material de Consumo                                 |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 02.11.01 - LIMPEZA PÚBLICA                                            |     |                   |
| 15.452.0018.2026 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos     | R\$ | <b>3.000,00</b>   |
| (364) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 15.452.0018.2026 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos     | R\$ | <b>12.000,00</b>  |
| (371) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 02.11.05 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         |     |                   |
| 15.451.0018.2031 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos     | R\$ | <b>150.000,00</b> |
| (410) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 02.11.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS                                      |     |                   |
| 15.452.0018.1077 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos     | R\$ | <b>35.000,00</b>  |
| (414) 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                 |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos     | R\$ | <b>7.000,00</b>   |
| (418) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 02.12.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>17.000,00</b>  |
| (446) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       |     |                   |
| 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                 |     |                   |
| 500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f                  |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>3.000,00</b>   |
| (454) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil                             |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                  |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>3.000,00</b>   |
| (457) 3.3.90.30 - Material de Consumo                                 |     |                   |
| 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados                  |     |                   |
| 500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f                  |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>32.000,00</b>  |
| (459) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                  |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (462) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        |     |                   |
| 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                |     |                   |
| 500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f                  |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>3.000,00</b>   |
| (464) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                  |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (468) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                                 |     |                   |

|                                                                       |     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                  |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                      | R\$ | <b>12.000,00</b>  |
| (469) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                  |     |                   |
| 02.12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                         |     |                   |
| 08.244.0024.2056 - FMAS - Proteção Social Especial                    | R\$ | <b>3.000,00</b>   |
| (484) 3.3.90.30 - Material de Consumo                                 |     |                   |
| 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados                   |     |                   |
| 500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/fu                 |     |                   |
| 02.12.05 - BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO                                 |     |                   |
| 08.244.0025.2059 - FMAS - Gestão Descentralizada                      | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (525) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                  |     |                   |
| 08.244.0025.2059 - FMAS - Gestão Descentralizada                      | R\$ | <b>1.000,00</b>   |
| (526) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       |     |                   |
| 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                 |     |                   |
| 500.019 - Bolsa Família - PBF                                         |     |                   |
| 02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                    |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>400.000,00</b> |
| (558) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                 |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>100.000,00</b> |
| (564) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                 |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>9.000,00</b>   |
| (569) 3.3.90.30 - Material de Consumo                                 |     |                   |
| 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                |     |                   |
| 300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos                          |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>4.000,00</b>   |
| (571) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu    |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                 |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>14.000,00</b>  |
| (575) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                 |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>167.000,00</b> |
| (580) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                                 |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                 |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>320.000,00</b> |
| (581) 3.3.93.93 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                 |     |                   |
| 02.13.02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                   |     |                   |
| 10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>98.000,00</b>  |
| (585) 3.3.90.30 - Material de Consumo                                 |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 304.000 - Assistência Farmacêutica-Convênios/entidades/fundos         |     |                   |
| 10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde     | R\$ | <b>2.000,00</b>   |
| (588) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |     |                   |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 23/01/2024 às 08:07:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/caef-ae31-befb-119d>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 5 de 9

|                                                                    |     |                     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| 01 - Tesouro                                                       |     |                     |
| 304.000 - Assistência Farmacêutica-Convênios/entidades/fundos      |     |                     |
| 02.13.03 - GESTÃO SUS                                              |     |                     |
| 10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde  | R\$ | <b>23.000,00</b>    |
| (590) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    |     |                     |
| 01 - Tesouro                                                       |     |                     |
| 305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos                 |     |                     |
| 10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde  | R\$ | <b>2.000,00</b>     |
| (591) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                             |     |                     |
| 01 - Tesouro                                                       |     |                     |
| 305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos                 |     |                     |
| 10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde  | R\$ | <b>4.000,00</b>     |
| (592) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil        |     |                     |
| 01 - Tesouro                                                       |     |                     |
| 305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos                 |     |                     |
| 10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde  | R\$ | <b>3.000,00</b>     |
| (594) 3.3.90.30 - Material de Consumo                              |     |                     |
| 01 - Tesouro                                                       |     |                     |
| 305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos                 |     |                     |
| 10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde  | R\$ | <b>2.000,00</b>     |
| (600) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |     |                     |
| 01 - Tesouro                                                       |     |                     |
| 305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos                 |     |                     |
| 10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde  | R\$ | <b>12.000,00</b>    |
| (601) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |     |                     |
| 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados              |     |                     |
| 300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos                       |     |                     |
| 02.14.01 - ENCARGOS GERAIS                                         |     |                     |
| 28.846.0000.2044 - Encargos Especiais                              | R\$ | <b>44.000,00</b>    |
| (649) 3.1.90.91 - Sentença Judicial de Pequeno Valor - Ativo Civil |     |                     |
| 01 - Tesouro                                                       |     |                     |
| 110.000 - Geral                                                    |     |                     |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                                           | R\$ | <b>4.294.200,00</b> |

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

|                                               |     |                 |
|-----------------------------------------------|-----|-----------------|
| 01.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO |     |                 |
| 01.031.0001.1001 - Processo Legislativo       | R\$ | <b>2.200,00</b> |
| (1) 4.4.90.51 - Obras e Instalações           |     |                 |
| 01 - Tesouro                                  |     |                 |
| 110.000 - Geral                               |     |                 |

|                                                                 |     |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL                       |     |                   |
| 01.031.0001.2002 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>100.000,00</b> |
| (14) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 01.031.0001.2002 - Processo Legislativo                         | R\$ | <b>190.000,00</b> |
| (17) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente             |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO                                 |     |                   |
| 04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior            | R\$ | <b>245.000,00</b> |
| (20) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                    |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                 |     |                   |
| 04.122.0002.2003 - Supervisão e Coordenação Superior            | R\$ | <b>105.000,00</b> |

|                                                                   |     |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| (21) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                             |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.02.01 - JURÍDICO                                               |     |                   |
| 02.062.0002.2004 - Supervisão e Coordenação Superior              | R\$ | <b>14.000,00</b>  |
| (31) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                             |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.03.01 - ADMINISTRATIVO                                         |     |                   |
| 04.122.0003.2005 - Administração Geral                            | R\$ | <b>159.000,00</b> |
| (46) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas         |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.03.05 - BOMBEIROS                                              |     |                   |
| 06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros   | R\$ | <b>52.000,00</b>  |
| (91) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil        |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 06.182.0005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros   | R\$ | <b>52.000,00</b>  |
| (95) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.03.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES                               |     |                   |
| 26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | <b>60.000,00</b>  |
| (107) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                             |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |

|                                                                       |     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 02.04.02 - TESOOURARIA                                                |     |                   |
| 04.123.0006.2010 - Gestão Financeira                                  | R\$ | <b>140.000,00</b> |
| (141) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 02.04.04 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                       |     |                   |
| 22.661.0021.2053 - Apoio ao Comércio e Indústria                      | R\$ | <b>144.000,00</b> |
| (161) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 02.04.05 - HABITAÇÃO                                                  |     |                   |
| 16.482.0018.1016 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos     | R\$ | <b>78.000,00</b>  |
| (166) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                       |     |                   |
| 02.07.02 - PRÉ-ESCOLA                                                 |     |                   |
| 12.365.0007.2016 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil        | R\$ | <b>67.000,00</b>  |
| (228) 3.3.90.30 - Material de Consumo                                 |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 213.000 - Educação Infantil Pré-Escola - Convênios/entid              |     |                   |
| 02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL                                         |     |                   |
| 12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental             | R\$ | <b>115.000,00</b> |
| (240) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                          |     |                   |
| 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f                  |     |                   |
| 02.07.04 - FUNDEB                                                     |     |                   |
| 12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do Fundeb                 | R\$ | <b>199.000,00</b> |
| (255) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       |     |                   |
| 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                |     |                   |
| 262.000 - Educação - Fundeb - Outros                                  |     |                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 6 de 9

|                                                                   |     |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 02.07.05 - MERENDA ESCOLAR                                        |     |                   |
| 12.306.0010.2018 - Alimentação e Nutrição                         | R\$ | <b>96.000,00</b>  |
| (267) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                            |     |                   |
| 20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura                 | R\$ | <b>71.000,00</b>  |
| (295) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura                 | R\$ | <b>20.000,00</b>  |
| (304) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                             |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.09.01 - TURISMO E EVENTOS                                      |     |                   |
| 23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo                       | R\$ | <b>108.000,00</b> |
| (313) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.11.05 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                     |     |                   |
| 15.451.0018.2031 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | <b>48.000,00</b>  |
| (408) 3.3.90.30 - Material de Consumo                             |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.11.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS                                  |     |                   |
| 15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | <b>90.000,00</b>  |
| (416) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | <b>170.000,00</b> |
| (417) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                            |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | <b>470.000,00</b> |
| (422) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.11.08 - CIDADE DE PRIMAVERA                                    |     |                   |
| 15.451.0018.2036 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos | R\$ | <b>74.000,00</b>  |
| (440) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                   |     |                   |
| 02.12.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                 |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                  | R\$ | <b>72.000,00</b>  |
| (445) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                              |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                  | R\$ | <b>177.000,00</b> |
| (450) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas        |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                      |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                              |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                  | R\$ | <b>102.000,00</b> |
| (452) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais                              |     |                   |
| 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados            |     |                   |
| 500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f              |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                  | R\$ | <b>98.000,00</b>  |

|                                                                      |     |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| (456) 3.3.90.30 - Material de Consumo                                |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                 |     |                   |
| 08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica                     | R\$ | <b>49.000,00</b>  |
| (470) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |     |                   |
| 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                |     |                   |
| 500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/f                 |     |                   |
| 02.12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                        |     |                   |
| 08.244.0024.2056 - FMAS - Proteção Social Especial                   | R\$ | <b>60.000,00</b>  |
| (473) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 510.000 - Assistência Social - Geral                                 |     |                   |
| 02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                   |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | <b>73.000,00</b>  |
| (572) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | <b>87.000,00</b>  |
| (577) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     |     |                   |
| 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                |     |                   |
| 300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos                         |     |                   |
| 10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | <b>70.000,00</b>  |
| (578) 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos                |     |                   |
| 02.13.02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                  |     |                   |
| 10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | <b>49.000,00</b>  |
| (589) 3.3.93.30 - Material de Consumo                                |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 304.000 - Assistência Farmacêutica - Convênios/entidades/fundos      |     |                   |
| 02.13.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                       |     |                   |
| 10.304.0022.2041 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | <b>315.000,00</b> |
| (622) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 303.000 - Vigilância em Saúde - Convênios/entidades/fundos           |     |                   |
| 10.304.0022.2041 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde    | R\$ | <b>60.000,00</b>  |
| (623) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                               |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 303.000 - Vigilância em Saúde - Convênios/entidades/fundos           |     |                   |
| 02.14.01 - ENCARGOS GERAIS                                           |     |                   |
| 28.843.0000.0001 - Encargos Especiais                                | R\$ | <b>48.000,00</b>  |
| (644) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                        |     |                   |
| 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                |     |                   |
| 100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundos                         |     |                   |
| 28.843.0000.0001 - Encargos Especiais                                | R\$ | <b>50.000,00</b>  |
| (646) 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada           |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                      |     |                   |
| 28.846.0003.2044 - Administração Geral                               | R\$ | <b>58.000,00</b>  |
| (650) 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas      |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                      |     |                   |
| 28.846.0003.2044 - Administração Geral                               | R\$ | <b>57.000,00</b>  |
| (651) 3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar                       |     |                   |
| 01 - Tesouro                                                         |     |                   |
| 110.000 - Geral                                                      |     |                   |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 7 de 9

|                     |     |              |
|---------------------|-----|--------------|
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ | 4.294.200,00 |
|---------------------|-----|--------------|

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de novembro de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### DECRETO N.º 3.725/2024, DE 05/01/2024.

*Estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2024, divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os pontos facultativos e os feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2024, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, evento, tipo:

| DIA/MÊS               | EVENTO                                 | TIPO              |
|-----------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 02/02 - Sexta-feira   | Dia da Padroeira de Rosana             | Feriado Municipal |
| 12/02 - Segunda-feira | Carnaval                               | Ponto Facultativo |
| 13/02 - Terça-feira   | Carnaval                               | Ponto Facultativo |
| 14/02 - Quarta-feira  | Quarta-feira de Cinzas                 | Ponto Facultativo |
| 28/03 - Quinta-feira  | Paixão de Cristo                       | Ponto Facultativo |
| 29/03 - Sexta-feira   | Paixão de Cristo                       | Feriado Nacional  |
| 01/05 - Quarta-feira  | Dia do Trabalho                        | Feriado Nacional  |
| 30/05 - Quinta-feira  | Corpus Christi                         | Feriado Municipal |
| 31/05 - Sexta-feira   | Corpus Christi                         | Ponto Facultativo |
| 08/07 - Segunda-feira | Revolução Constitucionalista           | Ponto Facultativo |
| 09/07 - Terça-feira   | Revolução Constitucionalista           | Feriado Estadual  |
| 28/10 - Segunda-feira | Dia do Funcionário Público             | Ponto Facultativo |
| 04/11 - Segunda-feira | Aniversário de Rosana                  | Ponto Facultativo |
| 05/11 - Terça-feira   | Aniversário de Rosana                  | Feriado Municipal |
| 15/11 - Sexta-feira   | Proclamação da República               | Feriado Nacional  |
| 20/11 - Quarta-feira  | Consciência Negra - Zumbi dos Palmares | Feriado Estadual  |
| 25/12 - Quarta-feira  | Natal                                  | Feriado Nacional  |

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais e indispensáveis.

**Parágrafo Único.** Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

**Art. 3º** As equipes de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF deverão redirecionar os atendimentos

agendados que venham coincidir com os dias dos pontos facultativos, para os dias da semana que os antecedem, para que não haja prejuízo à população.

**Art. 4º** As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco) dias** do mês de janeiro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Errata**

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

#### **DECRETO Nº. 3.730/2024, DE 15/01/2024.**

**Considerando**, que o Decreto nº 3.730/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 12/01/2024 - Ano VI - Edição nº. 1132A, Página 2, por não ter constado o prazo determinado, por isso retificamos o referido Decreto:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **DECRETA:**

“Art. 1º Fica prorrogado o período o período para que os municípios possam solicitar o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecido no artigo 1º da Lei 1770/2023, de 10/08/2023. Os interessados em obter o Programa que trata a Lei 1770/2023, deverão requerer junto ao Setor de Indústria, Comércio e Imobiliário, localizado na Subprefeitura em Primavera-SP.

#### **LEIA-SE:**

Art. 1º Fica prorrogado o período o período para que os municípios possam solicitar o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecido no artigo 1º da Lei 1770/2023, de 10/08/2023, para até a data de 30/03/2024. Os interessados em obter o Programa que trata a Lei 1770/2023, deverão requerer junto ao Setor de Indústria, Comércio e Imobiliário, localizado na Subprefeitura em Primavera-SP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de janeiro de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 8 de 9

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 004/2023

Processo nº 121/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários, na área de Assistência Social, Proteção Social Especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: O Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

(...)

2.6 - Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.13 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 001/2023

Processo nº 126/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: LAR DO ANCIÃO DE

TEODORO SAMPAIO.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 40 (quarenta) usuários, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, na área da Assistência Social, Proteção Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Da prorrogação: o prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: o Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

(...)

2.6 - Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.13 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 008/2023

Processo nº 021/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA/MUNICÍPIO DE ROSANA.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, na área de cultura e esporte, através de oficinas culturais e educacionais tais como: aulas de violão, viola caipira, dança, teatro, artes marciais, futebol, sessões de cinema brasileiro, organização de eventos culturais (feiras, exposições, atividades de recreação) e concursos.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 9 de 9

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: O Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

(...)

2.6 - Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.13 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: caef-ae31-befb-1f9d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1140, ano VI, veiculado em 23 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 23/01/2024 às 08:07:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/caef-ae31-befb-1f9d>